



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 85/2024

Relator: Vereador Jonas Campos de Lima

Trata-se de propositura, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 139.613,49 (cento e trinta e nove mil seiscientos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

Verifica-se que o presente Projeto de Lei visa à criação de dotação orçamentária específica, a fim de dar continuidade à aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), uma vez que por meio da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, foi prorrogado o prazo de execução dos recursos, por Estados, Distrito Federal e Municípios. Deste modo, os entes federativos poderão utilizar integralmente os recursos até 31 de dezembro de 2024, inclusive os saldos remanescentes referentes aos editais já finalizados.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 62.985-5 e 62.986-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Cumprido destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura de crédito adicional especial, fundamenta-se no inciso II do artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 29 de abril de 2024.

JONAS CAMPOS DE LIMA

Relator

